



Prefeitura Municipal de Resende

24

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PREFEITO

Em 10 de Fevereiro de 1978

DECRETO Nº 005/78, de 10 de Fevereiro de 1978.

Providencia sobre a Tabela de Taxa de Pavimentação e Serviços Preparatórios.

Art. 1º - É acrescentado ao art. 1º do Decreto nº 17 ,
de 31 de Maio de 1977 o seguinte parágrafo:

" Parágrafo único - A pessoa com rendimento mensal inferior a \$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), poderá pagar a Taxa de Pavimentação e Serviços Preparatórios até 60 (sessenta) prestações".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Resende, em 10 de Fevereiro de
1978.

Noel de Carvalho, neto
Prefeito Municipal

jmj/mgbf